



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 de 13 de janeiro de 2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de Motorista, na condução do veículo pertencente à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2022 firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 35.445.014/0001-04, com sede na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro, nesta cidade de Quixaba/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 5.230.548, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF Nº 023.614.144-90, e de outro lado **ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449**, com CNPJ Nº 40.368.834/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **ALOÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.975.423 SSP/PE, CNH Nº 01104629064 e do CPF Nº 269.551.644-49, residente e domiciliado no Sítio Bezerros, Nº 784, Zona Rural, Quixaba - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos contratos administrativos a legislação vigente, notadamente quanto à forma de contratação de servidores para atuarem junto a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

**CONSIDERANDO** o contido através de decisão proferida nos autos do Processo TCE-PE Nº 1820010-2 - Modalidade-Tipo: Consulta que em suma se manifesta pela impossibilidade da contratação de Microempreendedor Individual - MEI como empresa prestadora de



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

serviços terceirizados, tanto em atividades-meio quanto em atividades fim da empresa contratante, dada sua incapacidade econômica e estrutural para assumir tal função;

**CONSIDERANDO** a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, que se encontra na iminência da publicação do resultado final, permitindo deste modo que esta Câmara de Vereadores possa efetuar a contratação de pessoas nos moldes exigidos pela legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a desnecessidade de continuação da vigência deste contrato, haja vista que a regularização dos contratos é a medida premente e mais adequada para esta gestão evitar futuras penalidades.

**CONSIDERANDO** por derradeiro neste particular, as flagrantes e expostas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, aqui devidamente justificadas por esse gestor que vem a ser a autoridade máxima desta esfera administrativa a que está diretamente subordinado o contratado.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido, a partir de 29 de julho de 2022, o Contrato Administrativo Nº 010/2021 de 13 de janeiro de 2021, firmado entre as partes melhores identificadas no preâmbulo deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE**

A presente rescisão contratual de dar de forma Unilateral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão tem suporte legal nos termos do Art. 78, inc. XII combinado com o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e a Cláusula Sétima do Contrato Originário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recebi dia 29-07-2022

Quixaba/PE, 29 de julho de 2022.

**Neudiran Rodrigues de Medeiros**  
Contratante

**Aloísio Francisco dos Santos**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1- NOME: Lucas Chagel Gomes Muniz

Nº DO CPF: 710.421.454-23

ASSINATURA: Lucas Chagel Gomes Muniz

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima